

PEDRO HENRIQUE TADEU SILVA DIAS	51.178-1
SILVÉRIO DE OLIVEIRA NETO	51.150-1
THIAGO ANTÔNIO DURÃES DOS SANTOS	51.171-4
THÚLIO AMARAL OLIVEIRA	51.141-2

Marcelo Neves de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal
Decreto 026/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Altera a Portaria n. 001/2021, que “Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n. 380/2008, que ‘Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba’” e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria n. 001, de 15 de janeiro de 2021, que “Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n. 380/2008, que ‘Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba’”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Prorroga, até 31 de Dezembro de 2021, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n. 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, salvo para as atividades de alto risco, previstas no Decreto n. 6041, de 17 de setembro de 2020.” (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, a Portaria 004/2020 os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 15/2021

O Secretário municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, autoridade de trânsito municipal, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções de nº 303/08 e 304/08 do CONTRAN, de que é de competência da autoridade de trânsito municipal, emitir credenciais para uso de vagas de estacionamento de veículos destinados ao transporte de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e atualização dos procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Uberaba para emissão de credenciais para uso de vagas de estacionamento de veículos destinados ao transporte de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo indeterminado de validade o para a Credencial de Estacionamento Especial para Idoso;

Art. 2º - As Credenciais que vencerem após a publicação desta Portaria não necessitarão ser renovadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 28 de junho de 2021.

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da SDS

PORTARIA/PMU/SMS Nº 20/2021

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 153/2021, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a designação das servidoras efetivas, abaixo elencadas, para o desempenho das funções de gerenciamento, sem remuneração, em unidades de saúde:

I. – no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III Dr. Elias Barbosa, a profissional SIMONE MAIA OBERLAENDER, inscrita na matrícula de nº 17.923-2;